



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº11.700, de 08 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.188.055,57 e cria elemento de despesa, em favor da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER, Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES e Departamento de Viação e Obras públicas do Estado de Rondônia – DEVOP, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e da outras providencia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1502, de 06 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES e DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 24.188.055,57 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e oito mil e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

§ 1º O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do convênio nº 010/2002/MJ/SEDH/CONANDA, conforme demonstrativo de saldo bancário e extrato de conta corrente, o superávit financeiro é proveniente do saldo financeiro de exercício anterior, conforme balanço patrimonial.

§ 2º Parte das dotações aprovadas para o DEVOP neste decreto será destinada na execução de projetos de asfaltamento:

- I - de 20 Km da rodovia P-50 até Marcão, em Alta Floresta D'Oeste;
- II - de 20 Km da rodovia que liga Marcão a Alto Alegre;
- III - da linha 160, que liga Alta Floresta a Novo Horizonte; e
- IV - da estrada que liga Novo Horizonte a BR-364.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Os recursos a serem aplicados no asfaltamento de rodovias serão utilizados prioritariamente:

- I - na execução do projeto final de engenharia das rodovias que ligam Urupá a Alvorada D'Oeste, Vale do Anari ao 5º BEC e do 5º BEC a Machadinho D'Oeste; e
- II - em obras de asfaltamento da rodovia que liga Theobroma a Vale do Anari.

Art. 4º Parte do crédito suplementar autorizado para conservação e recuperação de rodovias será aplicado na recuperação asfáltica das seguintes rodovias:

- I - Linha 31, da BR-364 até Teixerópolis;
- II - de Teixerópolis a Urupá;
- III - Linha 200, RO-470, da BR-364 a Vale do Paraíso;
- IV - Linha 81, RO-470, da BR-364 a Nova União; e
- V - RO-470, de Nova União a Mirante da Serra.

Art. 5º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.700 - 08jul2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9999.9999	00	24.000.000,00
TOTAL				24.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.700 - 08jul2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1901.207521237.2225	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL ELETRIFICACAO RURAL	4420.4200	00	5.000.000,00
1920.041221254.1350	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONST.AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	4490.5100	00	1.907.000,00
1920.267821249.1351	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4490.5100 4490.5200	00 00	2.000.000,00 2.500.000,00 4.500.000,00
1920.267821249.1353	CONSERVACAO DE RODOVIAS E CONST.DE ABRIGOS	4490.5100	00	8.493.000,00
1920.261221015.2337	MAN.DE SERVICOS ADM.GERAIS DO DEVOP	4490.5200	00	500.000,00
1920.261221015.2804	MAN.DOS SERVICOS DAS RESIDENCIAS REGIONAIS	3390.1400 3390.3000 3390.3900	00 00 00	500.000,00 2.900.000,00 200.000,00 3.600.000,00
TOTAL				24.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.700 - 08jul2005		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1130.082431223.2568	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA APOIO AOS DIR.DA CRIANCA E ADOLECENTE	4490.5100	12	8.991,50
TOTAL				8.991,50

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.700 - 08jul2005		SUPERÁVIT FINANCEIRO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1130.082431223.2568	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA APOIO AOS DIR.DA CRIANCA E ADOLECENTE	4490.5100	12	179.064,07
TOTAL				179.064,07

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.700 - 08jul2005				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	1.015.123,40	1.307.833,12	12.070.959,05	0,00	14.393.915,57
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD	0,00	0,00	1.538.000,00	0,00	1.538.000,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	22.765.696,51	7.404.132,16	38.979.573,53	177.247,80	69.326.650,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	6.307.269,76	14.434.830,71	97.294.409,53	880.000,00	118.916.510,00

ANEXO - IV			EXCESSO
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.700 - 08jul2005			
ORGAO : FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 11.30			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		8.991,50
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA	12	8.991,50	
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	8.991,50	
2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	8.991,50	
2471.90.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	8.991,50	
2471.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIA	12	8.991,50	
TOTAL			8.991,50

ANEXO - IV			SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.700 - 08jul2005			
ORGAO : FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 11.30			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		179.064,07
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	12	179.064,07	
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	12	179.064,07	
2590.01.01 - SALDO DE EXERC.ANTER.	12	179.064,07	
TOTAL			179.064,07


